

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 297/2018 – CIB****Goiânia, 19 de dezembro de 2018.**

Aprova o planejamento de ações da Planificação da Atenção à Saúde nos Municípios do Estado de Goiás para o exercício 2019.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 2 – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e à articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- 4 – A organização e execução do processo de planificação conforme as diretrizes e o apoio técnico do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, para a execução da planificação da atenção à saúde nos municípios do Estado;
- 5 – A necessidade de qualificação do processo local e regionalizado da planificação da atenção primária, através da adesão e apoio institucional da gestão municipal ao processo e da representatividade dos gestores dos municípios em cada região de saúde;
- 6 – A qualificação da articulação política e operacional interfederativa envolvendo municípios, estado e instâncias representativas no SUS;
- 7 – A Planificação da Atenção à Saúde, como forma de reorganização dos processos de trabalho das Equipes e das Unidades Básicas de Saúde, nos municípios goianos;



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

8 – O avanço do processo de Tutoria da Planificação da Atenção à Saúde nos Municípios do Estado, como ferramenta para a organização dos macro e microprocessos da atenção à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme pactuado na Reunião Ordinária, do dia 5 de dezembro de 2018, o planejamento das ações da Planificação da Atenção à Saúde para o exercício 2019, nos Municípios do Estado de Goiás.


Parágrafo Único – O plano de ação da Planificação da Atenção à Saúde para 2019 é parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


João Carlos Gorski
Superintendente Executivo
SNP/EXISES-50
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
ANEXO RESOLUÇÃO Nº 297/2018 – CIB

ANEXO RESOLUÇÃO CIB Nº 297/2018

PLANO DE AÇÃO: PROCESSO DE TUTORIA DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE 2019

Objetivo: Garantir a continuidade da Planificação da Atenção à Saúde no Estado de Goiás.

AÇÃO	RESULTADO ESPERADO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM
1. Continuar a implantação de Unidades Laboratório (UL) do processo de Tutoria da Planificação da Atenção à Saúde no Estado de Goiás.	Alcançar 100% dos municípios com Unidades Laboratório (UL) implantadas.	• Superintendente de Políticas de Atenção Integral à Saúde-SPAIS/SES-GO	jan/2019	dez/2019
2. Continuar a implantação de Unidades de Expansão (UE) do Processo de Tutoria da Planificação da Atenção à Saúde no Estado de Goiás.	100% das Estratégias Saúde da Família (ESF) em execução das ações do Processo de Tutoria da Planificação da Atenção à Saúde.	• Superintendente de Políticas de Atenção Integral à Saúde-SPAIS/SES-GO	jan/2019	dez/2019
3. Inserir, por adesão municipal, o projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho para a Atenção Primária à Saúde nas atividades do processo de Tutoria da Planificação da Atenção à Saúde (APS).	Em cada Região de Saúde ter uma Unidade Laboratório da Tutoria da Planificação da Atenção à Saúde com o projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho para a APS implantado.	• Superintendente de Políticas de Atenção Integral à Saúde-SPAIS/SES-GO • Gerente de Gestão de Pessoas/SGPF/SES-GO • Técnico do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho-DEGERTS/SGTES/MS	jan/2019	dez/2019
4. Reorganizar a Rede Materno Infantil sob o olhar dos níveis de atenção e linhas de cuidado.	Rede de Atenção Materno Infantil desenhada com estabelecimento de fluxo.	• Superintendente de Políticas de Atenção Integral à Saúde-SPAIS/SES-GO • Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde-SCAGES/SES-GO	jan/2019	dez/2019
5. Apoiar a implantação Ambulatório Especializado Macrorregional para gestantes de alto risco.	Ambulatórios Macrorregionais para gestantes de alto risco implantados.	• Superintendente de Políticas de Atenção Integral à Saúde-SPAIS/SES-GO • Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde-SCAGES/SES-GO	jan/2019	dez/2019
6. Apoiar a implantação de maternidades para gestantes de baixo e alto risco.	Hospitais regionais para gestação de baixo risco e macrorregionais para gestação de alto risco implantados.	• Superintendente de Políticas de Atenção Integral à Saúde-SPAIS/SES-GO • Superintendente de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde-SCAGES/SES-GO	jan/2019	dez/2019
7. Realizar Seminários Regionalizados de Experiências Exitosas da Planificação da Atenção Primária à Saúde/Processo de Tutoria.	Processos de trabalho da Atenção Primária reorganizados e otimizados com a busca de práticas inovadoras que impactam positivamente na saúde da população atendida.	• Superintendente de Políticas de Atenção Integral à Saúde-SPAIS/SES-GO.	mar/2019	nov/2019

